



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

PROJETO DE LEI N.º 032 DE 11 DE MAIO DE 2009.

**“ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 5º, DA LEI N.º. 1.888 DE 08 DE ABRIL DE 2009”**

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ISRAEL KIEM**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

**LEI**

**Art. 1º** - O *Caput* do artigo 5º da Lei n.º 1.888, de 08 de abril de 2009, passará a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 5º.** *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.*

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 11 de maio de 2009

**DESPACHO À COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO PARA PARECER**

Em 12 / 05 / 09

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
ISRAEL KIEM

Prefeito Municipal

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA  
DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM TURNO ÚNICO  
DE VOTAÇÕES.  
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO

Em 20 / 05 / 09

  
PRESIDENTE DA CÂMARA